



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB**  
**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

CONTRATO Nº: 002/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ E  
SESEFRÊDO LOPES DE OLIVEIRA NETO, PARA  
FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jericó – Rua Padre Jeronimo Munhoz, 185 - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representado pelo Presidente AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO, casado, marmorista, residente e domiciliado na Rua Teodora Maria de Oliveira, s/n – Alto do Cruzeiro - Jericó - PB, CPF nº 037.701.904-67, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Rua Cirilo de Freitas, Nº 291 – Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 154.397.124-53, Carteira de Identidade nº 4.172.303 SSSD/PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: A contratado se obriga por força deste contrato a executar os serviços prestados na Função de Agente de Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação do Servidor para exercer a Função de Agente de Segurança, os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor Mensal deste contrato é de R\$ 1.302,00 (Mil Trezentos e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO: O valor estipulado na cláusula segunda poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes se houver fatos que justifiquem o reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Jericó/PB.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB**  
**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer a cada 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início no dia 01 de fevereiro e seu término em 01 de Agosto de 2023.

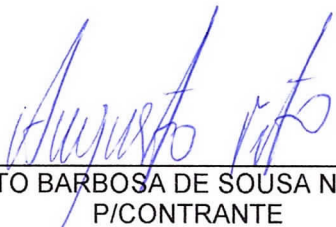
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: exercer os serviços pré-estipulado na cláusula segundo deste instrumento.

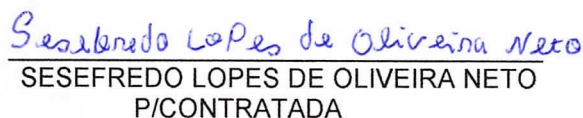
CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA O valor estipulado na cláusula Terceira poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes se houver fatos que justifiquem o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

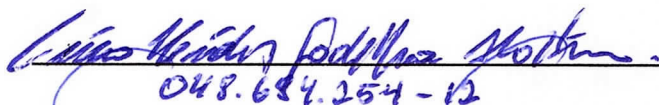
Jericó - PB, 01 de fevereiro de 2023.

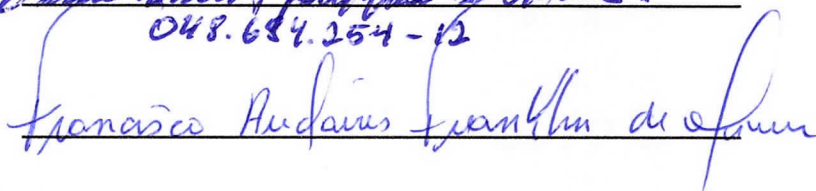
  
AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO  
P/CONTRANTE

*Augusto Barbosa de Sousa Neto*  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67

  
SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
048.684.254-12



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

20-0-2




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.172.303

DATA DE EXPIRACAO 10/06/2013

NOME SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO

FILIAÇÃO JOSÉ SEDEMARQUES LOPES DE OLIVEIRA  
FRANCISCA DA CHAGAS SILVA LOPES

NACIONALIDADE CAROLÉ DO ROCHA-PB

DOC ORIGEM NASC. N. 9070 FLS. 17 LIV. A 11

CARTORIO JERICÓ PB

DATA DE NASCIMENTO 11/06/2003

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29/03/03

Jose Pessoa - PB

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 131.665.524-56

Nome SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO

Nascimento 11/06/2003

VALIDA APENAS COM O COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO